



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Ofício n.º 065/2026 - GP

Alta Floresta/MT, em 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.395/2026, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.927/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Conforme alude o inciso I, do art. 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, torna imperiosa a aprovação da propositura em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, em função da regularização da matrícula 8.285 livro 2 - AO.

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Estado de Mato Grosso

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.395/2026

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.927/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Fica alterado o art. 1.º da lei 2.927/2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º -** Fica inserido como Perímetro Urbano Descontínuo o Lote n.º AF-1/11-B, com área total de 181,50 ha (cento e oitenta e um vírgula cinquenta hectares), com os seguintes limites e confrontações:

1

Art. 2.º- Fica autorizada à reedição da Lei Municipal n.º 2.927/2024, com as alterações da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de fevereiro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.395/2026, de nossa iniciativa, e, que tem por súmula: **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.927/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei 2.927/2024 que inseriu no perímetro urbano descontínuo o lote AF-1/11-B, onde se encontra instalado o Aterro Sanitário do Município de Alta Floresta.

Na lei em questão constou de forma equivocada uma área menor do que a que consta da matrícula do imóvel, e, por este motivo se faz necessária a alteração.

Urge esclarecer que o Município de Alta Floresta através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está promovendo a regularização do Aterro Sanitário Municipal, e esta alteração irá agilizar as providências para esta regularização.

2

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de fevereiro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

MATRÍCULA N.º 8.285 Livro 2-AO

CNM:063453.2.0008285-48

Data 24 / Junho (06) 2.993
Oficial *[assinatura]* FLS. 01

Imóvel

Lote de terras sob nº AF-1/11-B (AF-Um/onze B) parte do Lote nº AF-1/11 com a área de 181,50 hectares, ou sejam 75,00 alqueires paulista ou ainda 1.815,000 metros quadrados, situado em Alta Floresta, Município de Aripuanã-MT., compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divisas principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da Rodovia J-1, segue confrontando com o Lote AF-1/11-C no rumo NE 33º04' com 3.645 metros, até um marco colocado na divisa do lote AF-1/5; daí mede-se pela dita divisa, no rumo SE 61º00' com 517 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote AF-1/11-A; no rumo SO 33º04', com 3.600 metros até um marco ficando lateral da Rodovia acima mencionada e, finalmente, pela mesma, rumo a Alta Floresta, com 520 metros, segue até ao ponto de partida; Conforme Memorial Descritivo assinado pelo engenheiro agrimensor Isaac Capato-CREA 1328/D-14ª Região. Cadastrado no INCRA-exercício de 1.985-nº do imóvel: 901.091.118.885; área total 726,0; mód. fiscal: 100,0; nº de mód. fiscais: 2,20; f.m.p. 25,0. PROPRIETÁRIO:- CELSO BETTONI, RG 1.406.017-PR. e CPF 108.478.559-53 (depend.) ADEMIR BETTONI, port. do Cert. Alist. Militar nº 633.706-PR. e CPF 108.478.559-53 (depend.); LUIZ AMARILDO BETTONI, menor impúbere, todos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes em Maringá-PR., assistidos e representados pelo pai Sr. Emilio Bettoni, brasileiro, casado, agricultor, residente em Maringá-PR., CPF 108.478.559-53 e ELVIDIO BETTONI, brasileiro, casado, agricultor, residente em Maringá-PR. RG 593.535-PR. e CPF 107.713.959-49. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 1 da Matrícula 3920, livro 2-E em 27.09.78 neste RGI. Cuiabá, 25 de Julho de 1.985.

R-1-21.673-Feito em 25 de Julho de 1.985. TRANSMITENTE:- CELSO BETTONI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado à Rua Padre Marcelino Champagnat nº 655, na Zona 02, em Maringá-PR., natural de Arapongas-PR., nascido aos 17.10-1.955, filho de Emilio Bettoni e de Maria Delgado Bettoni, portador da C.I. nº 1.406.017-PR., e inscrito no CPF sob nº 276.104.039/20. LUIZ AMARILDO BETTONI, brasileiro, solteiro, maior emancipado estudante e domiciliado no endereço acima, natural de Maringá-PR., nascido aos 15.03.1963, filho de Emilio Bettoni e de Maria Delgado Bettoni, portador da C.I. RG nº 3.250.259-PR. e inscrito no CPF sob nº 483.787.639-00; e ELVIDIO BETTONI, portador da C.I. RG nº 599.535-PR. e sua esposa MARIA APARECIDA DOS REIS BETTONI, portadora do T.E. nº 457.676 da 1ª Z.E-MT., brasileiros, casados civilmente sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Alta Floresta-MT., ele agricultor, ela do lar, e inscritos no CPF sob nº 107.713.959/49. ADQUIRENTE:- ADEMIR BETTONI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente à Rua Padre Marcelino Champagnat nº 655, na Zona 02, na Comarca de Maringá-PR. nascido aos 17-07-1960, filho de Emilio Bettoni e de Maria Delgado Bettoni, portador da C.I. RG nº 2.163.911-PR. e inscrito no CPF sob nº 498.444.589/00. TÍTULO:- Divisão Amigável. FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls 048/052 do Livro nº 334 em 17/06/83, nas notas do Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de Maringá-PR., pelo Aux. Jura mentado Vonil Gomes. VALOR:- Cr\$.11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES:- Não Há. Cuiabá, 25 de Julho de 1.985.

CERTIDÃO

1º SERVIÇO REGISTRAL

Segue no verso.....

A presente Transferência refere-se à Matrícula nº 21.673, Livro nº 2-BS, de 25.07.85, conforme Certidão expedida pelo Cartório 6º Ofício de Cuiabá-MT., aos 20.05.1993. O referido imóvel situa-se atualmente neste Município de Alta Floresta-MT.

O OFICIAL, *E. Bicueto Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

lsfc

R-2/8.285 - Protocolo nº 18.408 em 20 de Janeiro de 1.994.-

TÍTULO:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:-** ADEMIR BETTONI, do comércio, CI/RG nº 2.163.911-SSP/PR., e sua mulher MARIA IGNEZ DA SILVA BETTONI, do lar, CI/RG nº 3.194.332-9-SSP/PR., brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, CIC comum nº 498.444.589-00, residentes e domiciliados em Maringá-PR.- **ADQUIRENTE:-** APARECIDA DONIZETTI CASTRIANI PEREIRA, do lar, CI/RG nº 689.882-SSP/MT., CIC nº 486.590.021-72, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua H-3, 325, nesta Cidade de Alta Floresta-MT **FORMA DE TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 085/086, Livro nº 100, aos 25.03.1.993, no Cartório Dalla Riva, desta Cidade, pelo Tabelião César Mário Dalla Riva.- **VALOR:-** Cr\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. A Outorgada Compradora concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A., a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 901.091.021.067-0.-

O OFICIAL, *E. Bicueto Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

R-3/8.285 - Protocolo nº 18.409 em 20 de Janeiro de 1.994.-

TÍTULO:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:-** APARECIDA DONIZETTI CASTRIANI PEREIRA, do lar, CI/RG nº 689.882-SSP/MT., CIC nº 486.590.021-72, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua H-3, nº 325, nesta Cidade.- **ADQUIRENTE:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA inscrita no OGC/MF sob nº 15.023.906/0001-07, sediada no Canteiro Central, nesta Cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Luiz Soares da Silva, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI/RG nº 24.317.150-X9-SSP/SP., CIC nº 057.525.749-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 129/130, Livro nº 101, aos 27.04.1.993, no Cartório Dalla Riva, desta Cidade, pelo Tabelião / César Mário Dalla Riva.- **VALOR:-** Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção.- A Outorgada Compradora, através do seu representante, concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se por si ou

CERTIDÃO
1º SERVIÇO REGISTRAL

(continua na fls. 02)....

CNM:063453.2.0008285-48

MATRÍCULA N.º 8.285 Livro 2-AQ

Data 20 Janeiro 1994
Oficial *F. Bicudo*

FLS.
02

Imóvel

sucessores a preservar a floresta na forma do Código Florestal, respondendo e responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. — I móvel cadastrado no INCRA sob nº 901.091.021.067-0.-

O OFICIAL, *F. Bicudo*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

ona

Cartório do 1º. Ofício

End.: Av. Aristido da Riva, 3029 - Fone 3521-2303 Cx.
Postal 132 - CEP 78580-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 8285, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta.

Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Ordem de Serviço nº 235349

Alta Floresta MT, 30 de janeiro de 2026.

Ellan Carlos P. Pinheiro
Escrivente Autorizado

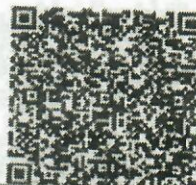
LORENÇO SOING SOBRINHO - REGISTRADOR INTERINO

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176, 177 R\$ 39,20

CLE 31999

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



SELO DE
CONTROLE DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO